BRASFOR

CAPITAL

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Data da publicação: **maio/2026**

Data da vigência: **maio/2026**

Responsável: Compliance

Sumário

1. **Objetivo** **03**
2. **Público-Alvo** **03**
3. **Diretrizes** **03**
4. **Investimentos Permitidos** **05**
5. **Investimentos Vedados** **05**
6. **Sanções** **06**
7. **Atualização e Responsabilidade** **06**
8. **Dúvidas** **06**
9. **Anexos** **07**

1. **OBJETIVO**

O objetivo desta Política é estabelecer as regras e os procedimentos aplicáveis para os investimentos pessoais dos colaboradores, estagiários, diretores e acionistas da Brasfor Capital ("Colaboradores"), incluindo suas Partes Vinculadas.

Nos termos do artigo 2º, inciso XII da Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme alterada, são Pessoas Vinculadas:

a) administradores, funcionários, operadores e demais prepostos do intermediário que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional;

b) agentes autônomos que prestem serviços ao intermediário;

c) demais profissionais que mantenham, com o intermediário, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional;

d) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário do intermediário;

e) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo intermediário ou por pessoas a ele vinculadas;

f) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas "a" a "d"; e

g) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

2. PÚBLICO-ALVO

As regras estabelecidas nesta Política deverão ser observadas pelos sócios, colaboradores e estagiários da Brasfor Capital, independentemente de seu nível hierárquico, desde sua admissão e/ou inclusão no Contrato Social, até quando perdurar seu vínculo com a companhia.

3. DIRETRIZES

A presente Política tem como diretriz a responsabilidade pessoal e o compromisso ético dos Colaboradores. Quaisquer atos que de alguma forma venham a burlar as regras aqui previstas, bem como àquelas previstas na legislação aplicável, serão analisadas pelo Comitê

de Risco, Compliance e PLD, que definirá as medidas a serem tomadas, observado o disposto no item 6 desta Política.

Este documento será distribuído eletronicamente para todos os Colaboradores da Brasfor Capital, sempre que atualizado e durante o processo de admissão, ocasião em que o ANEXO I – Termo de Adesão deverá ser preenchido e assinado e imediatamente entregue à área de Compliance (a versão impressa do Termo de Adesão poderá ser substituída por e-mail). Existirá uma versão eletrônica do documento, disponível no website da Brasfor Capital.

Todos os Colaboradores devem observar os seguintes princípios:

- Respeitar a integridade dos mercados;

- Não realizar operações durante a jornada de trabalho;

- Não utilizar as informações confidenciais obtidas em função de sua atividade na Brasfor Capital para obter vantagem pessoal ou para terceiros;

- Não manipular preços, e/ou forjar demanda pelos papéis, criar ou incentivar rumores, criar demandas artificiais de mercado;

- Não realizar oferta de valores mobiliários, por conta própria visando benefício pessoal;

- Não realizar operações com o objetivo de promover acertos entre contrapartes, ou quaisquer operações de natureza artificial, simulação ou que não esteja de acordo com os usos e costumes e as boas práticas de mercado; e

- Não realizar quaisquer atividades em situação de conflito de interesses com a Brasfor Capital.

Todos os Colaboradores devem observar as seguintes práticas:

- Resgates em fundos de investimento não exclusivos geridos pela Brasfor Capital não podem ser feitos em prazo inferior a 30 (trinta) dias. O Comitê de Risco, Compliance e PLD pode estender este prazo, caso entenda necessário; e

- Todas as negociações de ações e títulos públicos deverão ser realizadas através de sistemas eletrônicos (*Home Broker* e Tesouro Direto).

É proibida a negociação por meio de "interpostos pessoais", ou seja, a realização de operações financeiras utilizando o nome de outras pessoas. É absolutamente vedado que os Colaboradores se utilizem de informações e/ou materiais não públicos e/ou privilegiadas,

para realizar investimentos de cunho pessoal. Poderão ser mantidas as posições formadas antes da entrada do colaborador na Brasfor Capital ou antes da publicação dessa política.

Nas situações em que o Comitê de Risco, Compliance e PLD entender que as posições detidas e/ou realizadas pelo colaborador possam impactar a imagem da Brasfor Capital, a mesma se resguarda o direito de exigir que as posições sejam encerradas e/ou reduzidas. O Comitê de Risco, Compliance e PLD poderá, caso julgue necessário, estabelecer, de forma excepcional, autorizações, restrições ou *waivers* aos itens acima descritos.

4. INVESTIMENTOS PERMITIDOS

Os Colaboradores poderão investir nos ativos listados abaixo sem a necessidade de realizar qualquer tipo de comunicação:

- Empresas de capital fechado, no Brasil ou no exterior;
- Fundos de Investimento, incluindo os geridos pela Brasfor Capital, sejam eles de condomínio aberto ou fechado;
- Qualquer título de renda fixa, incluindo, mas não se limitando, aos títulos públicos, CDBs, LCI, LCA, CRI, CRA e operações compromissadas;
- Clubes de Investimento;
- Carteiras Administradas; e
- Seguro de Vida e Previdência.

5. INVESTIMENTOS VEDADOS

As seguintes operações estão expressamente vedadas:

- Operações de *day-trade* em qualquer mercado;
- Participação em qualquer oferta inicial de ações (IPO) de empresas listadas em bolsas de valores ou mercados de balcão organizado sem autorização do Comitê de Risco, Compliance e PLD; e
- Operações com derivativos, sem autorização do Comitê de Risco, Compliance e PLD.

A Brasfor Capital poderá, a qualquer momento, restringir ainda mais a lista de ativos vedados prevista acima, seja por entender que tais iniciativas possam comprometer os princípios gerais aqui descritos ou pela avaliação do perfil de risco adequado aos Colaboradores. Quando ocorrer a vedação em relação a determinados emissores será proibido o

investimento de qualquer ativo por ele emitido. As vedações poderão ser estabelecidas por um período específico ou indeterminado. Caso haja interesse em investimento em categoria de ativo não classificada nessa Política, a equipe de Compliance deverá ser previamente consultada.

6. SANÇÕES

As regras e procedimentos descritos nesta Política são complementares às demais políticas e manuais internos da Brasfor Capital, bem como às leis e normativos aplicáveis.

Todos os Colaboradores deverão observar as regras aqui estabelecidas em todas as negociações pessoais efetuadas.

Os Colaboradores que violarem esta Política estarão sujeitas as seguintes penalidades:

- Responsabilidade civil por perdas e danos provocados aos fundos e/ou investidores;
- Ação disciplinar por parte dos agentes reguladores, incluindo perda de registro e multas;
- Responsabilidade Criminal;
- Advertências: (i) verbal; (ii) escrita; ou (iii) rescisão contratual, conforme a gravidade do ato; e
- Outras penalidades que o Comitê de Risco, Compliance e PLD entenda como cabíveis.

7. ATUALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Esta Política será atualizada pela área de Compliance da Brasfor Capital anualmente ou sempre que seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Alterações serão comunicadas a todos os colaboradores e devidamente registradas.

Histórico de Atualizações:

Data	Descrição
Janeiro/2025	Versão Inicial
maio/2026	Primeira Revisão

8. DÚVIDAS

Eventuais dúvidas sobre esta política poderão ser esclarecidas pela Equipe de Compliance, através do e-mail contato@brasforcapital.com.br ou pelo telefone (11) 2050-1130.

ANEXO I DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

MODELO DE TERMO DE ADESÃO

Nome: Rosana Forster

CPF: _____

Departamento: Diretora de Compliance, Risco e PLD

Neste ato, concordo e atesto que recebi, li e entendi a Política de Investimentos Pessoais da Brasfor Capital e me comprometo a observar e cumprir o descrito nesta política e respeitar os princípios e valores da instituição.

Declaro, ainda, ter consciência de que, nos casos de descumprimento do contido no código poderei ser penalizado(a) pela instituição, nos termos do estipulado no Manual de Ética desta Instituição e assumo o compromisso de acatar as decisões da Instituição nos casos de descumprimento das orientações estabelecidas no referido documento.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTO

Nome: Rosana Forster

CPF: _____

Departamento: Diretora de Compliance, Risco e PLD

Declaro para os devidos fins que os meus investimentos pessoais não possuem nenhuma divergência e que nada foi realizado, durante o ano de ....., em discordância com a Política de Investimentos Pessoais da Brasfor Capital.

Declaro, ainda, que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política de Investimentos Pessoais, não configurando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, exceto os investimentos expostos na Tabela abaixo:

ATIVO	DATA DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE

Data: _____

Assinatura: _____

***

Rua Urussuí, 125
Itaim Bibi

Edifício Urussuí Office Tower, Conj 93
São Paulo – SP

www.**brasforcapital**.com.br
contato@brasforcapital.com.br